



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.217 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica Portaria IFPE/GR
nº 1.208/2019

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a portaria acima mencionada, que concedeu o Reconhecimento de Saberes e Competências à servidora ANALINE INÊS DE CARVALHO SANTOS.

Onde se lê “ matrícula SIAPE nº 306478”

Leia-se: “**MATRÍCULA SIAPE Nº 3064785**”.

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.09.10 17:33:12 -03'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.218 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.015152.2019-72, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Nutrição do IFPE, composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA BACALHAU	1757726	DAE/Reitoria	Presidente
GEORGIA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	2423369	Campus Barreiros	Membro
ITALO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES FERREIRA	2089906	Campus Belo Jardim	Membro
EVELINE VIANA DA SILVA DA FONSECA	2092520	Campus Vitória de Santo Antão	Membro
RITA DE CASSIA GOMES CORDEIRO	1213581	Campus Pesqueira	Membro
ELISABETH GUEDES SILVA DE MORAIS	2363081	SIASS/Reitoria	Membro
MONICA GOMES DA SILVA	2090062	SIASS/Reitoria	Membro
MARIA RAFAELLA FONSECA PIMENTEL MENDONÇA	2033130	PROEXT	Membro

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Nutrição do IFPE:

- I. Colaborar na construção de documentos orientadores.
- II. Desenvolver ações e serviços para implementação e fortalecimento da prática de Educação Alimentar e Nutricional, com o intuito de promover a segurança alimentar para a comunidade

Deles

discente, estimulando novas práticas e hábitos alimentares saudáveis.

III. Desenvolver projetos e coordenar, supervisionar e apoiar programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 ano e se reunirá a cada 02 meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à direção da assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TELES GOMES

Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.219 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23294.015160.2019-19, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Pedagogia do IFPE, composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
CINTIA VALERIA BATISTA PEREIRA	1803220	DAE/Reitoria	Presidente
ANA KELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS	2053011	PRODEN	Membro
ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	2093999	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Membro
CARLA EUGENIA FONSECA DA SILVA	1457159	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	Membro
CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	3007467	<i>Campus Ipojuca</i>	Membro
DAIANA ZENILDA MOREIRA	1748519	<i>Campus Caruaru</i>	Membro
DANIELA DA SILVA LA CAVA	1765740	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	Membro
FATIMA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS GONCALVES	1652249	<i>Campus Barreiros</i>	Membro
FERNANDA MARIA LIRA DE MENEZES	1746333	PRODEN	Membro
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	<i>Campus Igarassu</i>	Membro
JANE DARC FEITOSA DE CARVALHO ALVES BESERRA	1892316	<i>Campus Caruaru</i>	Membro

JOSENILDE BEZERRA GASPAR	1805007	<i>Campus Recife</i>	Membro
LOIDE ALVES SILVEIRA	3007098	<i>Campus Ipojuca</i>	Membro
MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2170473	<i>Campus Cabo</i>	Membro
MARCIA GIRLENE E SILVA	1804574	PROEXT	Membro
MARGARETE MARIA DA SILVA	1884891	<i>Campus Garanhuns</i>	Membro
MARIA ISAILMA BARROS PEREIRA	1669199	<i>Campus Recife</i>	Membro
MONICA MARIA RODRIGUES DE FREITAS AROEIRA	1746310	<i>Campus Barreiros</i>	Membro
MONIQUE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	2322077	<i>Campus Pesqueira</i>	Membro
PRISCYLLA KELLY PEREIRA DOS SANTOS	3007226	<i>Campus Belo Jardim</i>	Membro
RAFAELLA CRISTINE DA SILVA ALBUQUERQUE	1803975	PRODEN	Membro
ROSEANE FRANCA DE CARVALHO	1805045	<i>Campus Recife</i>	Membro
ROSELY MARIA CONRADO	1538695	<i>Campus Recife</i>	Membro
RUTH MALAFAIA PEREIRA	1118260	<i>Campus Recife</i>	Membro

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Pedagogia do IFPE:

- I. Elaborar e atualizar as diretrizes, normas e regulamentos das atividades ligadas à assistência estudantil.
- II. Colaborar na construção de documentos orientadores.
- III. Construir e aperfeiçoar instrumentais sistêmicos para o acompanhamento pedagógico dos discentes.

Art. 3º A comissão terá duração 01 ano e se reunirá a cada 02 meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à direção da assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.09.10 18:45:25 -03'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.220 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Comissão

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23294.004320.2019-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Compilação dos dados da proposta de Reformulação da Política de Assistência Estudantil, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Luis Lucas Dantas da Silva	2881249	DAE/Reitoria	Presidente
Bárbara Mirela de Holanda	2832577	DAE/Reitoria	Membro
Cintia Valéria Batista Pereira	1803220	DAE/Reitoria	Membro
José Nildo Alves Caú	1746743	DAE/Reitoria	Membro
Rossana Carla Rameh de Albuquerque	1878909	DAE/Reitoria	Membro
Silvia Patrícia de Oliveira Silva Bacalhau	1757726	DAE/Reitoria	Membro
Jessica Sabrina de Oliveira Menezes	1806932	Campus Paulista	Membro
Simone de Paula Silva	1804051	Campus Recife	Membro
Laura Fabiana da Silva	1804570	Campus Barreiros	Membro
Flávio de Sá Cavalcante de Albuquerque Neto	1893547	PROEXT	Membro
Pedro Paulo Bezerra de Lira	1890484	Campus Garanhuns	Membro

Art. 2º Compete aos membros da Comissão para Compilação dados da proposta de Reformulação da Política de Assistência Estudantil:

- I. Compilar os dados do material produzido no Fórum de Assistência Estudantil.
- II. Reformular a Política de Assistência Estudantil do IFPE.
- III. Interagir com os GTs de Assistência Estudantil acerca dos programas inseridos na Política.
- IV. Apresentar a minuta da Política de Assistência Estudantil reformulada à gestão do IFPE.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá a cada mês, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Autoridade Competente a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão para Compilação dos dados da proposta de Reformulação da Política de Assistência Estudantil, instituída por meio das Portarias IFPE/GR N° 1.024/2018 e IFPE/GR N° 575/2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.09.10 18:50:52 -03'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.221 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23290.015155.2019-14, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Psicologia do IFPE, composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
ROSSANA CARLA RAMEH DE ALBUQUERQUE	2878909	DAE/Reitoria	Presidente
JOZELAINE MARIA CAVALCANTE	1880091	Campus Pesqueira	Membro
PEDRO PAULO BEZERRA DE LIRA	1890484	Campus Garanhuns	Membro
DENISE DUARTE SILVA BRITO	1960542	Campus Afogados da Ingazeira	Membro
TARCISIO JOSE FRAZAO DE LIMA	2223450	Campus Caruaru	Membro
TASIA PEREIRA DE MOURA	1962316	Campus Igarassu	Membro
FERNANDA ARRUDA DE VASCONCELOS	1890019	Campus Olinda	Membro
MARILIA RIQUE DE SOUZA BRITO DIAS	1887097	DGPE	Membro

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Psicologia do IFPE:

- I. Colaborar na construção de documentos orientadores.
- II. Elaborar planos e políticas referentes ao Sistema Educacional do IFPE, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino enquanto Psicologia Sistemica.
- III. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor/a aluno/a, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem.

Handwritten signature

Art. 3º A comissão terá duração de 01 ano e se reunirá a cada 02 meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à direção da assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.222 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23294.015162.2019-16, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Serviço Social do IFPE, composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
BARBARA MIRELA DE HOLANDA	2832577	DAE/Reitoria	Presidente
MARIZE DELIZELE MARQUES CASTRO	2000122	Campus Vitoria de santo Antão	Membro
LAURA FABIANA DA SILVA	1804570	Campus Barreiros	Membro
MARIA RITA VALOES DA SILVA	2221695	Campus Pesqueira	Membro
JOSEFA MARIA ALBUQUERQUE CONSTANTINO	1988527	Campus Garanhuns	Membro
MARY LANNE DE SENA LIMA	2059740	Campus Afogados da Ingazeira	Membro
HELOISA GOMES BANDEIRA	1034601	Campus Olinda	Membro
MICHELE AUGUSTO MARINHO	1294121	Campus Caruaru	Membro
ALANE KARINE DANTAS PEREIRA	1064826	Campus Igarassu	Membro
SANDRA MARIA DOS SANTOS	1804836	Campus Jaboatão dos Guararapes	Membro
CARLA MARIA SOUSA CARVALHO VASCONCELOS	1005581	Campus Olinda	Membro
AMANDA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA	2224930	Campus Palmares	Membro
ADILIANE VALERIA BATISTA FRANCELINO DA SILVA	1803079	Campus Recife	Membro
JEANNE CARLY MIRANDA SALGUEIRO RODRIGUES	1715463	Campus Recife	Membro
VALERIA FERNANDES DE MELO	445571	Campus Recife	Membro
MARIA CECILIA DA SILVA	2176477	Campus Belo Jardim	Membro
GYSLANEA DAYANNE DA SILVA	2177548	Campus Cabo de Santo Agostinho	Membro
SIMONE MARIA MACHADO BRANDAO	1515394	Campus Paulista	Membro
ANDREA CATARINA BRANDAO BATISTA DOS SANTOS	1061695	Campus Recife	Membro
JOELMA LETICIA CRUZ DE LIMA	1960599	Campus Recife	Membro
ALAIDE MARIA BEZERRA CAVALCANTI	1727993	Proext	Membro

Ribeiro

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Serviço Social do IFPE:

- I. Colaborar com a elaboração e a atualização dos documentos norteadores da Assistência Estudantil no âmbito do IFPE.
- II. Elaborar e aperfeiçoar instrumentais sistêmicos que auxiliem na prática do Serviço Social na Assistência Estudantil.
- III. Planejar ações e serviços para o fortalecimento da prática do Serviço Social na Política de Educação.
- IV. Alinhar os encaminhamentos/procedimentos do Serviço Social dos *campi*, no que se refere às demandas comuns apresentadas ao Serviço Social do IFPE.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 ano e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.


§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à direção da assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.223 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23294.015798.2019-51 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho sobre ações de combate à violência doméstica e o enfrentamento ao assédio, composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Luís Lucas Dantas da Silva	2881249	IFPE – DAE/Reitoria	Presidente
Barbara Mirela de Holanda	2832577	IFPE – DAE/Reitoria	Membro
Amanda Cibele da Silva Oliveira	2224930	IFPE – DAE/Reitoria	Membro
Cintia Valéria Batista Pereira	1803220	IFPE – DAE/Reitoria	Membro
Rossana Carla Rameh de Albuquerque	1878909	IFPE – DAE/Reitoria	Membro
Sílvia Patrícia de Oliveira Silva Bacalhau	1757726	IFPE – DAE/Reitoria	Membro
José Nildo Alves Caú	1746743	IFPE – DAE/Reitoria	Membro
Alaíde Mara Cavalcanti Bezerra	1727993	IFPE – Proext	Membro
Mariana Souto Maior de Oliveira	2351413	IFPE – Campus Abreu e Lima	Membro
Alane Karine Dantas Pereira	1064826	IFPE – Campus Igarassu	Membro
Maria Helena dos Santos	46710	Prefeitura de Abreu e Lima - Secretaria da Mulher	Membro
Ewelín Cristina de Albuquerque	403048	Prefeitura de Igarassu - Centro de Referência da Mulher	Membro
Mônica Regina Gomes da Silva	187490-0	TJPE - Vara Regional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Membro
Clarissa Cristina Gonçalves Correia	187489-6	TJPE - Vara Regional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Membro
Ana Elizabeth Pereira Morgado	184495-4	TJPE - Vara Regional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Membro

Art. 2º Compete aos membros do Grupo de Trabalho sobre ações de combate à violência doméstica e o enfrentamento ao assédio:

- Planejar campanha institucional de combate ao assédio escolar.

Ribeles

- II. Planejar campanha institucional para o enfrentamento da violência doméstica.
- III. Elaborar instrumento de acolhimento e fluxo de atuação multiprofissional para estudantes que apresentem situações pertinentes à comissão.
- IV. Planejar ações educativas e de apoio, tanto internas como externas, em prol do combate ao assédio escolar e à violência doméstica.
- V. Elaborar minutas e propostas de acordos e/ou convênios com instituições e entidades de apoio ao enfrentamento da violência doméstica e de socioeducação/ressocialização.
- VI. Discutir, planejar e propor outras ações que sejam afins à temática da comissão, de acordo com as necessidades institucionais.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá a cada 04 meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Autoridade Competente a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.224 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23294.015187.2019-11 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estruturação e Assistência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
ALLAN DE ANDRADE FERREIRA	1066135	Campus Caruaru	Membro
ANDERSON ROBERTO DE LACERDA MENEZES	1902310	Campus Vitória de Santo Antão	Membro
ANDRÉ LUIS GONÇALVES PEREIRA	1861078	PROEXT/Reitoria	Membro
ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA	1667329	Campus Caruaru	Membro
ELISABETH GUEDES SILVA DE MORAIS	2363081	SIASS/Reitoria	Membro
EVELINE VIANA DA SILVA DA FONSECA	2092520	Campus Vitória de Santo Antão	Membro
FRANCINEIDE JOSINA DOS SANTOS	0275369	PROAD/Reitoria	Membro
GEORGIA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	2423369	Campus Barreiros	Membro
ITALO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES FERREIRA	2089906	Campus Belo Jardim	Membro
JARBAS DE SOUZA FERREIRA	1725695	Campus Pesqueira	Membro
MONICA GOMES DA SILVA	2090062	SIASS/Reitoria	Membro
RITA DE CASSIA GOMES CORDEIRO	1213581	Campus Pesqueira	Membro
SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA BACALHAU	1757726	DAE/Reitoria	Presidente
WILSON VICENTE DE LIMA	1215801	Campus Palmares	Membro

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Estruturação e Assistência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

- I. Colaborar com a construção de documentos orientadores.
- II. Consultar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sempre que necessário, sobre questões referentes ao Programa.
- III. Passar informações, junto à Diretoria de Assistência ao Estudante da Reitoria, aos *campi* sobre a liberação dos recursos e como utilizá-los.

Asses

- IV. Colaborar, junto à Pró-Reitoria de Extensão (Proext), com o mapeamento dos produtos da agricultura familiar.
- V. Realizar, junto à Proext e aos núcleos de agroecologia (NEADS), visitas técnicas e/ou reuniões com os agricultores e suas organizações, quando necessário.
- VI. Contribuir com a construção e a divulgação das Chamadas Públicas.
- VII. Desenvolver estratégias, ações e serviços para implementação, aprimoramento da execução e fortalecimento do Programa no IFPE.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá a cada 04 meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.


Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à direção da assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Estruturação e Assistência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituída por meio das Portarias IFPE/GR N° 1.093/2017 e IFPE/GR N° 1.163/2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.225 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo nº 23294.015185.2019-12 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para padronização de procedimentos nos refeitórios do IFPE, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA BACALHAU	1757726	DAE/Reitoria	Presidente
DEYSE GOMES MIRANDA DOS SANTOS	1213850	Campus Vitória de Santo Antão	Membro
DOMINGOS SÁVIO ALVES GONÇALVES	0275675	Campus Barreiros	Membro
ELISABETH GUEDES SILVA DE MORAIS	2363081	SIASS/Reitoria	Membro
EVELINE VIANA DA SILVA DA FONSECA	2092520	Campus Vitória de Santo Antão	Membro
GEORGIA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	2423369	Campus Barreiros	Membro
ITALO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES FERREIRA	2089906	Campus Belo Jardim	Membro
IVETE MARIA DOS SANTOS SILVA	1213597	Campus Belo Jardim	Membro
MARIA RAFAELLA FONSECA PIMENTEL MENDONÇA	2033130	PROEXT/Reitoria	Membro
MONICA GOMES DA SILVA	2090062	SIASS/Reitoria	Membro
RITA DE CASSIA GOMES CORDEIRO	1213581	Campus Pesqueira	Membro

Art. 2º Compete aos membros da Comissão para padronização de procedimentos nos refeitórios do IFPE:

- I. Colaborar com a construção de documentos orientadores.
- II. Criar a Política de Alimentação e Nutrição do IFPE.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá a cada 04 meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

Felices

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao grupo de trabalho, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa (DAE/Reitoria) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à direção da assistência ao estudante a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão para padronização de procedimentos nos refeitórios do IFPE, instituída por meio da Portaria IFPE/GR N° 1.367/2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TELES GOMES

Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa resultado de
Estágio Probatório.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) das servidoras, abaixo relacionadas, desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro.

SIAPÉ Nº	SERVIDORA	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
2236748	DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA	01/07/2019	9,54	Aprovada	Campus Jaboatão dos Guararapes	23519.013741.2016-91
2241229	BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT	22/07/2019	9,20	Aprovada	Campus Jaboatão dos Guararapes	23519.013735.2016-34

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.09.10 19:22:54 -03'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza redução de carga horária.

A REITORA, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.013858.2019-16, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, sem compensação, da servidora **GRAZIELLA DA SILVA MOURA**, matrícula SIAPE nº 1887390, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotada na Diretoria de Educação a Distância/Reitoria desta Instituição Federal de Educação, conforme laudo médico pericial e o artigo 98, parágrafo 3º da 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA
TELES GOMES

Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA TELES GOMES
Dados: 2019.09.10 18:57:23 -03'00'

ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.230 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019


Designa Membros de Comissão

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº Processo 23297.009571.2017-83 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO MACIEL SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1106194, **EMMELY CRISTINY LOPES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1033423, e **EDSON BUARQUE DA COSTA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1005271, todos lotados no *Campus* Recife, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede em Recife, incumbida de apurar, no prazo 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo nº **23297.009571.2017-83**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANA MARIA TELES GOMES
Reitora em exercício